Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240
ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170
Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2024

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para o preenchimento de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e do Programa Pós desacolhimento, executados por essa Entidade. Sendo as vagas: Auxiliar de Coordenação, Psicólogo (a), Assistente Social, Educador (a) Social e Auxiliar educativo (a).

1. Das vagas:

a) AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

Descrição da função: Trabalho com crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional, e suas famílias.

Descrição detalhada:

Obrigatório: Graduação em Serviço Social ou Psicologia, com Registro no respectivo Conselho de Classe:

Experiência comprovada com trabalho com crianças e adolescentes;

Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social;

Possuir CNH "B".

Vaga (s): 01

- Auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento do trabalho nas unidades de acolhimento;
- Realizar a articulação com a Rede de Serviços;
- Apoio e acompanhamento dos cuidadores/ educadores, juntamente com a equipe técnica;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. possibilidade de reintegração familiar; II. necessidade de aplicação de novas medidas; III. Quando esgotados os recursos na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Participar de processos seletivos para contratação de cuidadores;
- Participar de reuniões com funcionários para orientação, supervisão e mediação que dizem respeito ao bom andamento do trabalho, na perspectiva de um acolhimento humanizado e afetivo aos acolhidos;
- Auxiliar as Coordenações (Técnica e Administrativa) no desenvolvimento do serviço com os cuidadores e técnicos;- Participar de Reuniões afetas a função;
- Acessar o PROJUDI, acompanhar os processos, prazos e determinações judiciais;
- Participar de encontros formativos com a Rede de Serviço;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170

Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina - PR - www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	
REQUISITOS	Graduação em Serviço Social ou Psicologia,
	registro no respectivo Conselho de Classe
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00
BENEFÍCIOS	R\$ 930,00 (Adicional de aux. Coordenação)
	+ R\$ 400,00 (Cartão benefício)
	+ Seguro de Vida
CARGA HORARIA	40 horas semanais
VAGAS	1 VAGA
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser
	prorrogado por mais 45 dias)

b) PSICÓLOGO (A)

Descrição da função: Acompanhar crianças, adolescentes e suas famílias em período de pós desacolhimento atendidos pelo serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento institucional de Casa Lar ou Acolhimento familiar no Município de Londrina.

Descrição detalhada:

Obrigatório: Graduação em Psicologia, com Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social

Possuir CNH "B". Vaga (s): 01

- Colaborar com a coordenação no planejamento geral dos procedimentos
- (acompanhamento e atendimento) para o desenvolvimento do programa;
- Realizar acompanhamento, por meio das atividades previstas para o trabalho social
- esperado e que contemplem as demandas identificadas;
- Participar de o estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar e no processo de acompanhamento dos desacolhidos e família origem/ extensa;
- Promover espaços para a discussão dos casos com educadores sociais para alinhamento das ações em conjunto;
- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo doprograma;
- Participar da construção em conjunto com rede de serviços e equipe do programa de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do programa;
- Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de companhamento
- familiar (PAF) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, assim
- como reavaliação destes documentos;

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170

Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Servicos socioassistenciais (IRSAS);
- Promover articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Acionar a rede e participar de discussão de caso, sempre que houver situação de
- desproteção e/ou que requerem intervenção conjunta:
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e
- · monitoramento dos encaminhamentos propostos;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

PSICÓLOGO (A)	
REQUISITOS	Graduação em Psicologia, registro no
	Conselho Regional de Psicologia
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00
BENEFÍCIOS	+ R\$ 200,00 (Adicional plantão)
	+ R\$ 400,00 (Cartão benefício)
	+ Seguro de Vida
CARGA HORARIA	30 horas semanais
VAGAS	01 vaga
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser
	prorrogado por mais 45 dias)

c) ASSISTENTE SOCIAL

Descrição da função: Acompanhar crianças, adolescentes e suas famílias em período de pós desacolhimento atendidos pelo serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento institucional de Casa Lar ou Acolhimento familiar no Município de Londrina.

Descrição detalhada:

Obrigatório: Graduação em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Serviço Social. Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social

Possuir CNH "B". Vaga (s): 01

Principais atividades:

Colaborar com a coordenação no planejamento geral dos procedimentos (acompanhamento e atendimento) para o desenvolvimento do programa;

- Realizar acompanhamento, por meio das atividades previstas para o trabalho social esperado e que contemplem as demandas identificadas;
- Participar de o estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar e no processo de acompanhamento dos desacolhidos e família origem/ extensa;

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240
ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170
Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

- Promover espaços para a discussão dos casos com educadores sociais para alinhamento das ações em conjunto;
- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do programa;
- Participar da construção em conjunto com rede de serviços e equipe do programa de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do programa;
- Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de companhamento familiar (PAF) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, assim como reavaliação destes documentos;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Promover articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Acionar a rede e participar de discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção e/ou que requerem intervenção conjunta;
- Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e
- · monitoramento dos encaminhamentos propostos;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada:
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

ASSISTENTE SOCIAL	
REQUISITOS	Graduação em Serviço Social, registro no
	Conselho Regional de Serviço Social
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00
BENEFÍCIOS	+ R\$ 200,00 (Adicional plantão)
	+ R\$ 400,00 (Cartão benefício)
	+ Seguro de Vida
CARGA HORARIA	30 horas semanais
VAGAS	01 vaga
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser
	prorrogado por mais 45 dias)

d) EDUCADOR

Descrição da função: Acompanhar crianças, adolescentes e suas famílias em período de pós desacolhimento atendidos pelo serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento institucional de Casa Lar ou Acolhimento familiar no Município de Londrina.

Descrição Detalhada:

Formação comprovada em ensino médio.

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170

Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina - PR - www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

Experiência comprovada em atendimento a crianças e adolescentes, jovens e adultos em situação de desproteção social; Conhecimento da Política de Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90:

Possuir CNH "B"

- Desenvolver as ações, os procedimentos e intervenções de forma integrada com a equipe técnica e ou serviços propostos conforme planejamento;
- Apoiar equipe técnica do programa na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Elaborar relatórios, quando necessário;
- Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência, quando necessário;
- Acompanhar, orientar e desenvolver ações protetivas com as crianças ou adolescentes desacolhidos e ou sua família na execução de atividades ou encaminhamentos;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento, organização dos cronogramas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Contribuir e ou participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento
- institucional/familiar e no processo de acompanhamento dos desacolhidos e família origem/ extensa;
- Participar de supervisões ou discussão de casos com a equipe técnica do programa para alinhamento das ações em conjunto;
- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos da sua atuação;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do programa;
- Contribuir no processo de construção em conjunto com rede de serviços e equipe do programa de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do programa com informações quanto a sua atuação, quando necessário;
- Participar na elaboração o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento familiar (PAF) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, quando necessário;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Informar a equipe técnica do programa sempre que identificar uma situação de
- desproteção e/ou que requerem intervenção;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Participar das reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Participar das atividades articulados com a rede de serviços, quando necessário;
- Participar de estudos de casos com a rede de serviços, quando solicitado pela rede de serviços ampliado;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP do programa;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240
ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170
Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

EDUCADOR (A) SOCIAL	
REQUISITOS	Formação comprovada em ensino médio
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.205,00
BENEFÍCIOS	+ R\$ 400,00 (Cartão benefício)
	+ Seguro de Vida
CARGA HORARIA	44 horas semanais
VAGAS	02 vagas
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

e) AUXILIAR EDUCATIVO (A)

Descrição da função: Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos em Acolhimento Institucional

Descrição Detalhada: Formação comprovada em ensino médio.

Possuir CNH "B"

- Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos e encaminhamentos;
- Trabalhar em equipe para atender as necessidades das crianças e adolescentes;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Informar a equipe técnica do programa sempre que identificar uma situação de desproteção e/ou que requerem intervenção;
- Apoiar a equipe de cuidadores para a participação dos processos formativos afetos ao Serviço;
- Organizar a documentação individual dos acolhidos;
- Preparar a separação de materiais educativos e de saúde de forma a atender as necessidades das crianças e dos adolescentes;
- Organizar os materiais de expedientes necessários nas Unidades;
- Apoiar a equipe técnica no desenvolvimento de ações que garantam a proteção dos acolhidos;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

AUXILIAR EDUCATIVO	
REQUISITOS	Formação comprovada em ensino médio
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.205,00
BENEFÍCIOS	+ R\$ 400,00 (Cartão benefício)
	+ Seguro de Vida
CARGA HORARIA	44 HORAS
VAGAS	01 vaga
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170

Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail coordenacaonuselon@gmail.com, dos dias 29 de Outubro, até as 23.59' do dia 04 de Novembro de 2024.
- 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO: 3.1 ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil: 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação); 3.3 – possuir 18 anos completos; 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos; 3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. 3.6 - Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); 3.7 - Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido; 3.8 - Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3; 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista. 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório. 4.2-Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista. 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

SEDE: Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240
ESCRITÓRIO: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni – CEP 86026-170
Telefones: (43) 3025-4644 / 3339-5418 - Londrina – PR – www.nuselon.org.br e-mail: nuselon@hotmail.com

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de, no endereço eletrônico facebook.com/nuselon, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 08/11/2024, podendo ser antecipado no endereço eletrônico facebook.com/nuselon, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação. 6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Núcleo Social Evangélico de Londrina. 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho. 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coordenacaonuselon@gmail.com. 7.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo. Londrina, 13 de Junho de 2024.

TELCIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA Presidente do Nuselon